



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTROLE INTERNO
CNPJ: 34.671.057/000-34

PARECER

LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 053/2017-000020
CONTRATO INICIAL Nº 104/2017
ORIGEM: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta Controladoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para prorrogação de vigência de Contrato nº 104/2017, ou seja, do 1º Termo Aditivo do Contrato celebrado em procedimento licitatório na Modalidade nº 053/2017-000020, encaminhado pelo Departamento de Licitações cujo objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviço de coleta, tratamento transporte e destinação final de resíduos de serviços de Saúde-RSS (lixo hospitalar) produzidos pelas Unidades de Saúde do Município de Água Azul do Norte-PA.

Vem a exame, a seguinte consulta:

Objeto: Adiantamento do Contrato Administrativo nº 104/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA e a empresa R e R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, tendo como objeto Contratação de empresa(s) para prestação de serviço de coleta, tratamento transporte e destinação final de resíduos de serviços de Saúde-RSS (lixo hospitalar) produzidos pelas Unidades de Saúde do Município de Água Azul do Norte-PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Federal nº 8.666 / 1993, Art. 57, II, §2º
Edital de Licitação nº 053/2017-000020
Contrato Administrativo nº 104/2017

Sob o ponto de vista técnico a justificativa apresentada pela empresa contratada, R e R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME , não deixa dúvidas sobre as vantagens da prorrogação do prazo contratual, bem como o parecer jurídico da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.

Portanto, verificando a necessidade da prorrogação de vigência pelas causas exposta, não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditivo tenha sido realizado.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Controladoria que seja publicado o extrato de vigência do presente termo aditivo.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Água Azul do Norte, 29 de Dezembro de 2017.

LEIDIANE SALES PEREIRA
Coordenadora de Controle Interno
Dec. 089/GPMAAN/2017